



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqu3.rs.gov.br](mailto:licita@itaqu3.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**Contrato nº 1016/2023**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651, Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/04/2024), referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 293/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, datado de 23/08/2023 CP: 28/08/23

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

**Empresa: BL Paper LTDA ME, CNPJ: 15.780.673/0001-89**, Rua João Goulart, nº 1140, Fundos, Bairro Industrial, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-530, Telefone (51) 3032-0038 / (51) 99211-7882, E-mail [comercial@blpaper.com.br](mailto:comercial@blpaper.com.br), neste ato representado por seu Sócio Administrador Srº Derqui Buffon Junior, inscrito no CPF 733.748.570-00 e RG nº 5067878776, residente na Rua Itororó, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.010-060.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
015	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, COMPOSIÇÃO PARAFINA E CERA DE POLIMENTO, ALTO BRILHO, COM ESSÊNCIAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0% PH (25°C): 8,4 A 9,4 DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML.	Unidade	Limpy/ Marqui	100	R\$ 4,85	R\$485,00
022	DESINFETANTE CONCENTRADO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML.	Unidade	Marqui/ CitratuS	10	R\$ 9,20	R\$92,00
024	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL, COM INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, TENSOATIVO	Unidade	MQ 800/Mar qui	20	R\$ 6,30	R\$126,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqu3.rs.gov.br](mailto:licita@itaqu3.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTES CORRECTOR DE PH, ADITIVO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA COM AROMA CARACTERÍSTICA (FORTE) DE PINHO OU EUCALIPTO. EMBALAGEM DE 05 L.						
<b>TOTAL = R\$703,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Istely Valle dos Santos, fiscal Maricele Eleni Maciel Canto Botelho e suplente Maurício de Moura Talhaferro.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$703,00 (Setecentos e três reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	4	SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3007	

**Solicitação de Compras nº 190061.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqu3.rs.gov.br](mailto:licita@itaqu3.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS –

**6.1.** Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito